

(continuação da página 12)

Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, e na condição da pessoa com deficiência ser um dos ocupantes.

2 – A restrição à condução a que se refere a alínea b) do número anterior, no que respeita à presença da pessoa com deficiência, não é aplicável às pessoas com multideficiência profunda, às pessoas com deficiência motora cujo grau de incapacidade permanente seja igual ou superior a 80% ou, não a tendo, se desloquem em cadeiras de rodas, e às pessoas com deficiência visual, quando

as deslocações não excedam um raio de 60 quilómetros da residência do beneficiário.”

A isenção só pode ser reconhecida ao mesmo beneficiário uma vez em cada cinco anos, contados desde a data da atribuição da matrícula nacional do automóvel ligeiro.

No entanto, às pessoas com deficiência pode ser concedida nova isenção antes de decorrido o prazo de cinco anos quando ocorra uma das seguintes situações:

- “a) Acidente de que resultem danos irreparáveis, que determinem o cancelamento da matrícula do automóvel; b) Furto ou roubo devidamente parti-

cipado às autoridades policiais, sem que o automóvel tenha sido encontrado e restituído ao seu proprietário no prazo de seis meses, e desde que se comprove o cancelamento da matrícula; c) Inadequação do automóvel às necessidades do deficiente, devido ao agravamento comprovado da sua incapacidade, desde que não seja possível proceder à necessária adaptação do veículo.”

No que respeita à transmissão por morte de veículo isento, o direito às isenções mantém-se “caso se verifiquem no transmissário os respectivos pressupostos”, sendo estes dispensados “quando estejam em causa veículos especial-

mente adaptados para o transporte de deficientes que se movam apoiados em cadeiras de rodas”.

Finalmente, no âmbito do IUC, o seu art.º 5.º refere que estão isentos de imposto, entre outras, “as pessoas com deficiência cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60% em relação a veículos das categorias A, B e E”. Porém, esta isenção “só pode ser usufruída por cada beneficiário em relação a um veículo e é reconhecida, anualmente, em qualquer serviço de finanças.”

Gabinete Jurídico Nacional

Opinião

O ódio torna-nos coisas. Seres irracionais. A cultura do ódio, infelizmente multiplica-se um pouco por todo o mundo. O que está dentro de cada um, por vezes inunda os corações mais fracos e dá origem a actos bárbaros e desumanos. É incrível como o ser humano se pode tornar tão aberrante e cruel, quando o ódio, a inveja e o preconceito acordam e nos transportam para a dimensão irrational. Os casos multiplicam-se por todo o lado, até nos mais recônditos cantinhos do planeta azul, cada vez menos celeste...

Existem mesmo peritos em fazer despertar o lado mais

obscuro do ser humano. Autênticos craques em incutir ódio pelo semelhante, mesmo quando amigos de longa data - por razões institucionais, corporativas, religiosas, políticas, associativas, étnicas ou económicas.

São frequentes nos tempos que correm, e hoje com as novas tecnologias, torna-se mais fácil as lavagens aos cérebros dos mais vulneráveis em nome de supostas verdades e de certa justiça!...

Existe sempre quem consiga alterar o significado de ensinamentos para os aplicar a seu belo prazer e incutir o ódio no seu expoente máximo, ou seja o “ódio-morte”.

Existem também os pequenos ódios, subjacentes a quase todos nós. Uns conseguem-nos dominar, outros, assim assim e outros

explodem mesmo e destilam-nos por todos os poros. Vendo bem e analisando friamente grande parte de conversas e comportamentos, acabam por desaguar nas pequenas invejas e nos pequenos ódios de estimação. São as habituais malidicências, coscuvilhices ou calhandrises. Em muitos, dizer mal do próximo está na massa do sangue; está enraizado em certa gente. É um vício dos que não resistem em comentar a vida e as acções de outros, por não lhes acharem méritos nem direitos adquiridos, mesmo que pela transparência da via democrática, olhando o parceiro de maneira sobranceira, como quem não tem telhados de vidro, sendo sempre mais fácil atirar pedras, quantas vezes pelas costas, do que olhar para si próprio e fazer-se

honestamente sem estigmas o auto-exame de consciência sobre o percurso que se trilha.

O que nos leva a pretender destituir e destruir a vida dos outros? Uma questão decerto com inúmeras respostas, mas que não, nunca se deveriam colocar.

Que bom seria um mundo sem ódios, mas também sem os mais pequenos que são sempre os mais fáceis de anular desde que o bom senso impere e limite o coração de cada um, essa capa negra que o vai apertando e o impede de bater livremente.

Por vezes é bom sonhar-se com as utopias, mesmo sabendo que ao acordar-se se continua num mundo de ódios...

José Maia

ADFCAR

AUDI			AUDI A6 GASOLINA			AUDI A6 GASÓLEO			AUDI A6 AVANT GASOLINA			AUDI A6 AVANT GASÓLEO			AUDI A8 GASOLINA			AUDI A8 GASÓLEO			AUDI A8 AVANT GASOLINA			AUDI A8 AVANT GASÓLEO											
MODELO	P. BASE	P.V.P.	MODELO	P. BASE	P.V.P.	MODELO	P. BASE	P.V.P.	MODELO	P. BASE	P.V.P.	MODELO	P. BASE	P.V.P.	MODELO	P. BASE	P.V.P.	MODELO	P. BASE	P.V.P.	MODELO	P. BASE	P.V.P.	MODELO	P. BASE	P.V.P.									
1.6 Sport 102 Cav 3 P	21.053,35	32.991,93	3.0 TDI V6 Quattro 233 Cav	37.190,35	69.578,93	1.7 CDTI GTC	15.687,70	26.580,00	1.6 Trendline 105 Cav	22.899,96	35.163,35	1.2 Confortline 65 Cav 3P	11.278,93	16.841,06	1.6 102 Cav	23.138,00	35.692,94	1.4 GTI 170Cav 3P	21.091,06	30.992,90	1.6 115 Cav Confortline	20.240,38	31.888,63	1.9 TDI 105 Cav Confortline	22.063,79	37.555,82	1.6 102 Cav	23.138,00	35.692,94	1.4 GTI 170Cav 3P	21.091,06	30.992,90	1.6 115 Cav Confortline	20.240,38	31.888,63

A ADFCAR dispõe de informações na venda de viaturas (fornecidas com ou sem isenção) acima mencionadas, sendo extensivo a outras marcas não referidas como: BMW, Ford, Citroen, Mercedes, Honda, Skoda e Seat. Estas informações/vendas são tratadas através de Alberto Pinto, nas horas de expediente, das 10h00 às 14h00 pelos telefones 21 751 26 40, 21 751 26 00, 21 751 26 02 e das 20h00 às 22h00 pelo telefone 21 859 50 16 ou 91 618 65 40.